



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO**

Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella”, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP
64049-550

Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86)3237-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br

EDITAL Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 01/2020/DEFE, de 06 de Outubro de 2020, do Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital e convoca a comunidade universitária para participar da Eleição para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos da Educação do Centro de Ciências da Educação, Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2023/2025, por meio de votação eletrônica, on-line, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições –SIGEleição, nos termos da Resolução nº 020/2011 e nº 043/2013 – CONSUN, dando-lhes ciência dos seguintes dados:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Dos(as) Candidatos(as)

Os candidatos devem, preliminarmente, preencher as condições estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Resolução nº 20/11-CONSUN. O pedido de registro de chapas deve conter indicação do(a) candidato(a) a Chefe e Subchefe será encaminhada à Comissão Eleitoral por meio de requerimento próprio, utilizando o endereço eletrônico de e-mail: cedefeufpi2023@gmail.com seguindo o cronograma (**anexo I**) dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

- 1.1.1** Encaminhar obrigatoriamente em **arquivo único**, formato PDF, os documentos contidos nos anexos II, III e IV.
- 1.1.2** Encaminhar documento com proposta de gestão;
- 1.1.3** Foto de busto em formato digital de boa visibilidade para o (a) candidato(a) Chefe e Subchefe.

Parágrafo Único: O requerimento para a inscrição das chapas deverá ocorrer entre os dias 12 e 13 de janeiro de 2023.

1.2 Das Inscrições

121 Será indeferida a inscrição da candidatura que não apresentar documentação completa no período de realização da inscrição do pleito. Sendo de responsabilidade de cada candidato a entrega correta de documentação mencionada neste Edital.

- a) Será indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos(as) candidatos(as) ou que vise a candidatura isolada para Chefe ou Subchefe.
- b) Em caso de mais de uma inscrição da mesma chapa, somente a mais recente será considerada;
- c) Caso um(a) candidato(a) esteja inscrito em mais de uma chapa, serão indeferidas todas as chapas nas quais seu nome estiver presente.
- d) Será indeferido caso o candidato(a) não atenda as diretrizes da Resolução nº 20/11- CONSUN.

1.3 Da Homologação e Recursos

131 Os pedidos de registro das chapas serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral, que verificará o atendimento às exigências dos itens **1.1.1**, **1.1.2** e **1.1.3** deste Edital e em consonância à Resolução nº 20/11-CONSUN. O resultado será comunicado através do e-mail dos candidatos e seguindo o cronograma (**Anexo I**).

Parágrafo único. Em caso de recurso, o mesmo deverá ser interposto em petição, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, por intermédio de requerimento próprio (**Anexo V**) encaminhado ao e-mail: cedefeufpi2023@gmail.com, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

132 A decisão final da Comissão Eleitoral quanto aos recursos relativos ao deferimento ou indeferimento de registro de chapas deverá ser encaminhado através do e-mail dos candidatos e seguindo o cronograma (**Anexo I**).

1.4 Da votação Eletrônica

- 141** A votação eletrônica obedecerá às regras definidas na Resolução nº 020/2011 e nº 043/2013 – CONSUN.
- 142** A consulta será realizada por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições SIGEleição.
- 143** A Eleição ocorrerá dia 25 de janeiro de 2023, no horário de Brasília, das 08h:00min às 18h00min, de acordo com o cronograma do Edital (**Anexo I**).
- 144** A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizado com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.
- 145** O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.
- 146** Para o presente pleito aplicam-se as disposições da Resolução 043/2013 – CONSUN. Estão aptos ao voto os membros do corpo docente e técnicos administrativos lotados no DEFE e os membros do corpo discente com matrícula curricular ativa no respectivo departamento.

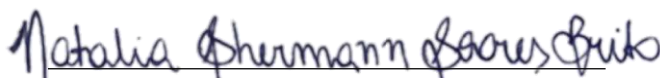
2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral.
- 2.2** Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente pelo e-mail da Comissão Eleitoral (cedefeufpi2023@gmail.com) dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

Teresina, 10 de janeiro de 2023.



Presidente da Comissão Eleitoral



Natalia Shermann Soares Brito (Servidora)



Lucas Figueredo Soares (Estudante)

ANEXO I - CALENDÁRIO ELEITORAL

Eleição para escolha de Chefe e Subchefe do DEFE – biênio 2023/2025		
Data/Horário	Atividade	Local
11/01/2023	Publicação do Edital	Site da UFPI
12/01/23 a 13/01/23 8h às 18h	Inscrição das Chapas	Enviar preenchido e assinado para o E-mail: cedefeufpi2023@gmail.com
16/01/23	Divulgação da homologação das inscrições e das propostas de gestão das chapas	Site da UFPI
17/01/23	Solicitação de recursos	Enviar preenchido e assinado para o E-mail: cedefeufpi2023@gmail.com
18/01/23 8h às 18h	Divulgação do resultado dos Recursos	Site da UFPI
18/01/23 8h às 12h	Divulgação das listas de eleitores aptos a votar	Site da UFPI
18/01/23 14h	Sorteio da ordem das chapas na cédula	Vídeo chamada
19/01/23	Solicita de criação da Eleição no Sistema SIGEleição	Encaminhamento do formulário próprio à Superintendência de Informática
25/01/23 8h às 18h	Eleição	Via SIGEleição
26/01/23 A partir das 19h	Divulgação do resultado da Eleição	Site da UFPI e mural externo do DEFE/CCE
27/01/23	Solicitação de Recursos	Enviar preenchido e assinado para o E-mail: cedefeufpi2023@gmail.com
30/01/23	Divulgação da decisão do recurso pela Comissão Eleitoral	Site da UFPI
31/01/23	Encaminhamento do relatório conclusivo ao Conselho Departamental	Via E-mail

Reus Pereira dos Santos

Presidente da Comissão Eleitoral

Nathalia Shermann Soares Brito

Nathália Shermann Soares Brito

Lucas Figueredo Soares

Lucas Figueredo Soares (Estudante)

ANEXO II

REQUERIMENTO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Eleição para escolha de Chefe e Subchefe dos Departamento de Fundamentos da Educação da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2023-2025).

Assunto: Requerimento de Inscrição de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos da Educação da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2023-2025, constituída pela Resolução nº 020/2011, de 01 de novembro de 2011, do Conselho Universitário, a inscrição dos (as) candidato (as) _____ para o cargo de Chefe e _____ para o cargo de Subchefe, com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de consulta, objeto desse requerimento, que ocorrerá no dia 25 de janeiro do corrente ano.

Teresina (PI), _____ de janeiro de 2023.

Candidato(a)
(Chefe)

Candidato(a)
(Subchefe)

ANEXO III

TERMO DE ACEITE

Declaramos, para os fins, que aceitamos as normas contidas na Resolução nº 020/2011 - CONSUN, que rege a Eleição para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de fundamentos da Educação dos cursos da Universidade Federal do Piauí, respectivamente, para o biênio 2023-2025.

Teresina, _____ de janeiro de 2023.

Candidato(a) a Chefe.

Candidato(a) a Subchefe.

ANEXO IV

REGISTRO DA CHAPA

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos da Educação cursos da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2023- 2025)

Assunto: Registro de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos da Educação da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2023- 2025, constituída pela Resolução nº 020/2011, de 01 de novembro de 2011, do Conselho Universitário, o Registro de Chapa através deste documento contendo as seguintes informações em anexo:

- a) Nome oficial para registro da chapa;
- b) Nome completo dos(as) candidato(as) a Chefe e subchefe;
- c) Indicação do destaque do nome ou sobrenome, se desejar fazer constar na urna;
- d) Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) a Chefe e subchefe;
- e) Número da matrícula no Siape dos(as) candidato(as) a Chefe e subchefe;
- f) E-mail de comunicação da chapa;
- g) Proposta de Gestão.

Teresina, _____ de janeiro de 2023.

Candidato(a) a Chefe

Candidato(a) a Subchefe

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos da Educação da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2023- 2025)

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos da Educação da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2023- 2025, constituída pela Resolução nº 020/2011, de 01 de novembro de 2011, do Conselho Universitário, interposição de Recurso referente a:

- () Inscrição da Chapa para Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos da Educação da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2023-2025;
- () Nome na Lista de votantes (Inclusão/Exclusão);
- () Resultado da Consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos da Educação da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2023-2025;
- () Outros.

Teresina, _____ de _____ de 2023.

Candidato(a) a Chefe

Candidato(a) a Subchefe